



<b>REGULAMENTO</b>		
<b>Dissertações de Mestrado, Seminários de Dissertação e Manual de Estilo</b>		
<b>Elaborado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Versão</b>
Conselho Científico  _____ (Professora Doutora Teresa Garcia-Marques)	Reitor  _____ (Professora Doutora Isabel Leal)	11.0
<b>Revisto e Confirmado por:</b>	<b>Data de Aprovação Inicial</b>	<b>Página</b>
Secretária-Geral  _____ (Mestre Catarina Rodrigues)	11 de dezembro de 2014	1 de 21
	<b>Data de aplicação da Versão</b>	
	18 janeiro de 2023	

**RG040: Dissertações de Mestrado, Seminários de Dissertação e Manual de Estilo**

<b>Elaborado por:</b>	<b>Revisto e Confirmado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Versão</b>
Conselho Científico	Secretária-Geral	Reitor	11.0
		<b>Data Aplicação</b>	<b>Página</b>
		18 janeiro de 2023	2 de 21

**Índice**

<a href="#">Artigo 1.º - Âmbito</a> .....	3
<a href="#">I – Seminário de Dissertação</a>	
<a href="#">Artigo 2.º - Objeto e Procedimentos</a> .....	3
<a href="#">Artigo 3.º - Colocação dos Estudantes nos Seminários de Dissertação</a> .....	3
<a href="#">Artigo 4.º - Regime de Frequência</a> .....	4
<a href="#">II – Dissertação</a>	
<a href="#">Artigo 5.º - Responsáveis pela Orientação das Dissertações</a> .....	4
<a href="#">Artigo 6.º - Tipos de Dissertação</a> .....	4
<a href="#">Artigo 7.º - Tipos de Estudo Empírico e Questões Éticas</a> .....	5
<a href="#">III – Avaliação</a>	
<a href="#">Artigo 8.º - Entrega e Admissibilidade da Dissertação</a> .....	6
<a href="#">Artigo 9.º - Prazos para Requerer Prestação de Provas Públicas</a> .....	6
<a href="#">Artigo 10.º - Requerimento de Prestação de Provas Pública</a> .....	6
<a href="#">Artigo 11.º - Instrução do Requerimento de Prestação de Provas Públicas</a> .....	6
<a href="#">Artigo 12.º - Constituição do Júri para a Defesa Pública da Dissertação</a> .....	7
<a href="#">Artigo 13.º - Agendamento das Provas Públicas</a> .....	7
<a href="#">Artigo 14.º - Notificação</a> .....	8
<a href="#">Artigo 15.º - Defesa Pública da Dissertação</a> .....	8
<a href="#">Artigo 16.º - Apresentação e Defesa Pública da Dissertação</a> .....	8
<a href="#">Artigo 17.º - Componentes sob Avaliação na Dissertação</a> .....	9
<a href="#">IV – Aspetos Formais</a>	
<a href="#">Artigo 18.º - Formato/Edição</a> .....	10

**Anexos**

- Anexo I.** Solicitação de orientação ou coorientação externa - Parecer do docente de seminário de dissertação.
- Anexo II.** Solicitação de orientação ou coorientação externa - Declaração do orientador/coorientador externo
- Anexo III.** Parecer do professor de seminário de dissertação
- Anexo IV.** Parecer do orientador da dissertação
- Anexo V.** Autorização para depósito de RPES/dissertações/teses no Repositório do Ispa
- Anexo VI.** Formulário de recomendações de correção (Anexo à Ata)
- Anexo VII.** Capa da dissertação
- Anexo VIII.** Folha de rosto

<b>RG040: Dissertações de Mestrado, Seminários de Dissertação e Manual de Estilo</b>			
<b>Elaborado por:</b>	<b>Revisto e Confirmado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Versão</b>
Conselho Científico	Secretária-Geral	Reitor	11.0
		<b>Data Aplicação</b>	<b>Página</b>
		18 janeiro de 2023	3 de 21

### **Artigo 1.º - Âmbito**

1. O presente regulamento constitui uma extensão do Regulamento de Funcionamento dos Cursos de 1.º e 2.º Ciclo e Mestrados Integrados (RG39) e estabelece as normas de funcionamento dos seminários de dissertação.
2. O presente regulamento aplica-se a todos os mestrados lecionados no Ispa, com exceção dos mestrados em Educação que têm regulamento específico para o RPES (RG117 - Regulamento do Relatório Final da Prática de Ensino Supervisionada dos Mestrados em EPE e EPE e 1.º CEB).
3. Estão abrangidos pelo presente regulamento todos os estudantes matriculados nas unidades curriculares (UCs) "Dissertação" e "Seminário de Dissertação", adiante conjuntamente designadas por "seminário de dissertação".
4. O previsto no presente regulamento aplica-se ainda ao ciclo de estudos integrado conducentes ao grau de mestre, até à sua extinção, nos termos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

### **I - Seminário de Dissertação**

#### **Artigo 2.º - Objeto e Procedimentos**

1. A conclusão de um curso de 2.º ciclo ou mestrado integrado implica, obrigatoriamente, a elaboração de uma dissertação, sua discussão pública e consequente aprovação.
2. O seminário de dissertação tem como objetivos:
  - a) Apoiar e acompanhar o estudante na realização da dissertação;
  - b) Apoiar o estudante na definição de um plano de trabalho e respetivo cronograma;
  - c) Discutir a atividade desenvolvida.
3. O plano de trabalho deverá contemplar obrigatoriamente a apresentação de pelo menos dois relatórios (projeto de dissertação e sua primeira versão), podendo o responsável pelo seminário requerer até duas outras apresentações intercalares.
4. Cabe ao professor do seminário de dissertação definir juntamente com os estudantes as datas de entrega dos relatórios definidos no ponto anterior, devendo estas ser adaptadas ao tipo de estudo desenvolvido e ao funcionamento do próprio seminário. O professor deve acordar com os estudantes o respetivo calendário na primeira semana de aulas.

#### **Artigo 3.º - Colocação dos Estudantes nos Seminários de Dissertação**

1. Os Diretores das Escolas deverão produzir uma listagem com os seminários de dissertação e respetivos docentes e horários de funcionamento no ano letivo seguinte, preferencialmente até ao dia 30 de junho.
2. A frequência de um dos seminários de dissertação está condicionada à realização de uma inscrição anual na UC, que deve ser realizada nos prazos fixados no calendário académico para a renovação da inscrição, estando sujeita às condições previstas no Regulamento de Funcionamento dos Cursos dos 2.º Ciclo do Ispa e à existência de vagas.
3. A inscrição num seminário de dissertação após as datas fixadas no calendário académico está condicionada à aceitação por parte do Conselho Pedagógico, consoante a disponibilidade de vagas e existência de condições de integração do estudante.

<b>Elaborado por:</b>	<b>Revisto e Confirmado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Versão</b>
Conselho Científico	Secretária-Geral	Reitor	11.0
		<b>Data Aplicação</b>	<b>Página</b>
		18 janeiro de 2023	4 de 21

#### **Artigo 4.º - Regime de Frequência**

1. O seminário de dissertação tem um regime de presença obrigatório, não podendo o estudante exceder um máximo de 30% de faltas injustificadas.
2. O estudante que exceda um máximo de 30% de faltas injustificadas não terá o seminário de dissertação validado.
3. Compete ao professor do seminário de dissertação aceitar ou rejeitar a justificação de faltas, respeitando o disposto na legislação geral aplicável.

### **II – Dissertação**

#### **Artigo 5.º - Responsáveis pela Orientação das Dissertações**

1. A elaboração da dissertação é orientada pelo menos por um professor, leitor ou investigador doutorado, pertencente ao corpo docente do Ispa.
2. Os orientadores devem manifestar formalmente a aceitação de orientação junto do professor do seminário de dissertação (e.g. por email), referindo que a temática de trabalho escolhida pelo estudante se enquadra na sua área de especialização ou interesses de investigação.
3. Os orientadores da dissertação poderão ser os professores dos seminários de dissertação desde que a temática de trabalho escolhida pelo estudante se enquadre na sua área de especialização ou interesses de investigação.
4. Poderá ainda ser contemplada a existência de orientadores/coorientadores externos, doutorados ou especialistas, que tenham um currículo relevante em investigação, devendo neste caso ser definido um coorientador interno ao Ispa.
5. A proposta de orientação externa, devidamente fundamentada e acompanhada do respetivo *Curriculum vitae*, deve ser apresentada pelo estudante, ao Conselho Científico do Ispa, até 90 dias após o início do ano letivo.
6. O pedido de orientação/coorientação externa deverá ser submetido no IspaDigital – Balcão Virtual (assunto "Outros"), anexando o parecer do docente do seminário de dissertação (Anexo I) e declaração de aceitação do orientador/coorientador externo (Anexo II).

#### **Artigo 6.º - Tipos de Dissertação**

1. A dissertação de mestrado deve apresentar um estudo empírico ou teórico que forneça, com uma sólida argumentação empírica e/ou teórica, uma resposta ao problema/questão em investigação.
2. O problema ou a questão em investigação pelo estudante poderá ter relevância técnica (num âmbito de intervenção prática) ou teórica (teste de pressupostos teóricos).
  - a) A dissertação deverá ser apresentada em formato de "relatório de investigação" (de acordo com as Normas da APA - *American Psychological Association*), podendo este objetivo ser concretizado com os seguintes formatos:
    - i) **Dissertação monográfica (30 a 60 páginas):** envolve uma *introdução* (onde se levanta o problema); *uma revisão de literatura* (onde se contextualizam as abordagens teóricas e empíricas do campo de estudos) e uma secção de *estado da arte*/ (onde com

**RG040: Dissertações de Mestrado, Seminários de Dissertação e Manual de Estilo**

<b>Elaborado por:</b>	<b>Revisto e Confirmado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Versão</b>
Conselho Científico	Secretária-Geral	Reitor	11.0
		<b>Data Aplicação</b>	<b>Página</b>
		18 janeiro de 2023	5 de 21

base na literatura relevante se define uma resposta teórica ao problema); uma *secção empírica* (onde se definem as hipóteses empíricas e se desenvolve um estudo que fornece uma resposta empírica para o problema levantando hipóteses empíricas, e se justificam as opções metodológicas utilizadas); uma *secção de discussão/conclusão* (onde as respostas teóricas e empíricas são analisadas e confrontadas) e *anexos*. Os *anexos* (sem limite de páginas) devem conter: o material utilizado no estudo; relatórios de pré-testes realizados; tabelas resumidas das análises estatísticas dos dados, e toda e qualquer outra informação necessária à compreensão dos trabalhos realizados.

- ii) **Artigo empírico (25 a 40 páginas):** integra a definição de um problema de investigação e o processo de obtenção de uma resposta empírica. Deve ter o formato de um artigo adaptado. Este deve seguir o formato de artigo científico definido pela APA com *secção de introdução* (estado da arte), *métodos*, *resultados* e *discussão*. Na *secção anexos* deve ser apresentada uma *revisão de literatura* (preferencialmente de 10 a 20 páginas, onde se contextualizam as abordagens teóricas e empíricas do campo de estudos) seguida de uma *secção geral* que deve conter informação adicional sobre: o material utilizado no estudo; relatórios de pré-testes realizados; tabelas resumidas das análises estatísticas dos dados, gráficos de resultados adicionais ou suplementares e toda e qualquer outra informação necessária à compreensão dos trabalhos realizados.
- iii) **Artigo teórico (30 a 60 páginas):** integra a definição de um problema e o processo de obtenção de uma resposta em estrutura argumentativa. Incluindo uma *introdução* onde se define o problema e a estrutura argumentativa a ser apresentada; uma *secção de apresentação dos argumentos* com suporte na literatura (que pode ou não estar subdividida em capítulos) e uma *conclusão*. A dissertação teórica não requer o desenvolvimento de novos modelos ou teorias, podendo focar a exploração dos modelos e teorias existentes de uma forma criativa; a reflexão teórica sobre problemáticas relevantes ou revisões sistematizadas (e.g. Método PRISMA) e integradas da literatura. Se necessário pode incluir uma *secção de anexos*.

**Artigo 7.º - Tipos de Estudo Empírico e Questões Éticas**

1. Podem integrar a dissertação de mestrado todo o tipo de estudo empírico que caracterizam os campos disciplinares dos mestrados do Ispa aos quais este regulamento se aplica. O estudo pode, assim, ser qualitativo ou quantitativo, meta-analítico ou empírico, ter natureza experimental ou não-experimental, assentar ou não em estudos de caso (individual ou grupo), ser definido por objetivos descritivos ou explicativos e assentar em métodos diversos, que vão desde as de natureza etnográfica, à análise documental, aos estudos ecológicos, às medidas fisiológicas e comportamentais, utilizando a observação direta ou indireta.
2. Todas estas e outras abordagens metodológicas podem ser utilizadas nas suas diversas combinações.
3. Cabe ao professor do seminário, em articulação com o orientador da dissertação acautelar as questões éticas (relativas ao estudo com participantes humanos e/ou animais), de acordo com os princípios da APA e as diretrizes elaboradas pelas respetivas comissões de ética.

<b>Elaborado por:</b>	<b>Revisto e Confirmado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Versão</b>
Conselho Científico	Secretária-Geral	Reitor	11.0
		<b>Data Aplicação</b>	<b>Página</b>
		18 janeiro de 2023	6 de 21

### **III - Avaliação**

#### **Artigo 8.º - Entrega e Admissibilidade da Dissertação**

1. A entrega da dissertação para defesa pública poderá ser feita em Época Normal ou Época Especial, de acordo com o calendário académico.
2. Os estudantes que não apresentarem o requerimento previsto no artigo 10.º até ao prazo previsto para a Época Normal serão automaticamente inscritos na Época Especial pelos Serviços Académicos.
3. A entrega da dissertação:
  - a) Só poderá ser realizada após a conclusão com aproveitamento, da totalidade das unidades curriculares do 1.º ano do segundo ciclo ou equivalente;
  - b) Deve ser acompanhada da validação do seminário de dissertação pelo professor de seminário de dissertação (Anexo III) e do parecer sobre a admissibilidade da mesma pelo orientador (Anexo IV).
4. Cabe ao estudante, quando da entrega da dissertação, requerer a prestação de prova pública tal como previsto no artigo 10.º.

#### **Artigo 9.º - Prazos para Requerer Prestação de Provas Públicas**

1. O Conselho Pedagógico publicará em calendário académico, anualmente, as datas-limite previstas para a prestação de prova públicas de dissertação em Época Normal e Época Especial.
2. A não apresentação da dissertação dentro dos prazos referidos no ponto 1, implica a reprovação na UC devendo o estudante inscrever-se no ano letivo seguinte, nas datas especificadas no calendário académico.
3. Em situação de reinscrição na UC, a prestação de prova pública apenas poderá ocorrer nas datas a que faz referência o ponto 1.

#### **Artigo 10.º - Requerimento de Prestação de Provas Públicas**

1. Para requerer provas públicas de dissertação de mestrado, os estudantes deverão submeter requerimento no IspaDigital – Balcão Virtual, anexando os documentos necessários à instrução do seu processo nos termos do artigo 11.º.
2. Para formalizar a entrega da dissertação, o/a estudante tem de ter a sua situação académica devidamente regularizada.
3. Os Serviços Académicos remetem o respetivo requerimento devidamente instruído ao secretariado do Conselho Científico.

#### **Artigo 11.º - Instrução do Requerimento de Prestação de Provas Públicas**

Devem anexar-se ao requerimento de solicitação de prova os seguintes elementos:

- a) Parecer do professor do seminário de dissertação e parecer do orientador da dissertação, utilizando para tal o modelo apenso ao presente regulamento (Anexo III e IV);

<b>RG040: Dissertações de Mestrado, Seminários de Dissertação e Manual de Estilo</b>			
<b>Elaborado por:</b>	<b>Revisto e Confirmado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Versão</b>
Conselho Científico	Secretária-Geral	Reitor	11.0
		<b>Data Aplicação</b>	<b>Página</b>
		18 janeiro de 2023	7 de 21

- b) Formulário "Autorização para depósito de RPES/dissertações/teses no Repositório do Ispa" (Anexo V), devidamente preenchido, referindo prazo de reserva e possível embargo de dados ou anexos (e.g. instrumentos com direitos de autores);
- c) Um exemplar da dissertação em formato digital, devidamente identificado.

### **Artigo 12.º - Constituição do Júri para a Defesa Pública da Dissertação**

1. O júri para avaliação da apresentação e defesa pública da dissertação é proposto, ao Conselho Científico, pelo professor do seminário de acordo com as sugestões do orientador da dissertação e formalmente nomeado pelo Reitor (Anexo III).
2. No caso dos mestrados lecionados em associação, *salvo* disposição em contrário em regulamentação específica, o júri para avaliação da apresentação e defesa pública da dissertação é proposto pelo orientador da dissertação através do(s) diretores do curso em que o estudante se encontra inscrito, aos órgãos estatutariamente competentes dessa instituição para aprovação e nomeação.
3. O júri deve ser constituído por três elementos:
  - a) Presidente - Professor do seminário de dissertação ou outro docente do Ispa ou, no caso dos mestrados lecionados em associação, docente da instituição parceira, com a categoria de Professor Auxiliar ou superior, caso o professor do seminário seja simultaneamente o orientador/coorientador da dissertação;
  - b) Orientador;
  - c) Arguente - Um convidado titular do grau de Doutor (pode ou não pertencer ao corpo docente do Ispa ou ainda, no caso dos mestrados lecionados em associação, ao corpo docente da instituição parceira) proposto pelo professor do seminário, ouvido o orientador, ou, no caso dos mestrados lecionados em associação, pelo orientador da dissertação.
  - d) Caso haja um coorientador e um orientador só um dos elementos pode estar presente no júri. Se o professor do seminário for o coorientador, deverá ser este a assumir o papel no júri.
4. Após a nomeação do júri, o professor de seminário ou, no caso dos mestrados lecionados em associação, salvo disposição em contrário, o orientador, envia a cada membro do júri um exemplar do formato digital da dissertação.

### **Artigo 13.º - Agendamento das Provas Públicas**

1. A notificação do júri e o agendamento da defesa pública da dissertação de mestrado é da responsabilidade do professor do seminário da dissertação.
2. Homologado o júri, o professor de seminário deverá comunicar a proposta de data da defesa pública aos Serviços Académicos, que deverão produzir um edital de anúncio público da defesa onde conste, entre outros elementos, a data e o local (e/ou link para acesso remoto à defesa pública) para a discussão pública da dissertação de mestrado.
3. As datas de realização e constituição de júri de defesa pública da dissertação de mestrado deverão ser comunicadas aos Serviços Académicos pelo respetivo professor do seminário,

<b>RG040: Dissertações de Mestrado, Seminários de Dissertação e Manual de Estilo</b>			
<b>Elaborado por:</b>	<b>Revisto e Confirmado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Versão</b>
Conselho Científico	Secretária-Geral	Reitor	11.0
		<b>Data Aplicação</b>	<b>Página</b>
		18 janeiro de 2023	8 de 21

preferencialmente com 10 dias úteis de antecedência relativamente à data proposta para a realização da mesma.

- Nos dois dias seguintes ao da comunicação, os Serviços Académicos procedem, em articulação com o Gabinete de Logística e Organização Académica, à marcação da sala e à produção do respetivo edital, que será tornado público na página principal do portal do Ispa.
- Este edital deverá ser divulgado com a antecedência mínima de três dias úteis da defesa pública da dissertação.

#### **Artigo 14.º - Notificação**

- O estudante poderá conhecer o resultado do seu requerimento de defesa de tese por consulta no IspaDigital – Balcão Virtual.
- Os Serviços Académicos procederão também à notificação dos membros do júri e do estudante, da data de realização e constituição do júri, através do seu endereço de correio eletrónico institucional, sendo igualmente dada notícia pública via edital publicado na página principal do portal do Ispa.
- 

#### **Artigo 15.º - Defesa Pública da Dissertação**

- A defesa pública da dissertação realizar-se-á preferencialmente no prazo máximo de 45 dias úteis após a homologação do júri, ficando a contagem deste prazo suspensa no mês de agosto.
- A defesa pública ocorre presencialmente, podendo o presidente do júri autorizar em casos excepcionais a participação remota por videoconferência de um elemento do júri quando este é externo ao Ispa. Para a participação na defesa por videoconferência devem estar garantidas as condições técnicas para a plena participação nos trabalhos, ficando essa circunstância devidamente registada em ata (referida no n.º 10 do Artigo 16.º).
- No caso das provas realizadas recorrendo à videoconferência, na ata deverá constar:
  - A menção à forma de realização da prova pública com recurso à videoconferência, a identificação da forma de participação dos elementos do júri e o respetivo consentimento de todos os intervenientes, incluindo o candidato;
  - Eventuais suspensões e problemas de comunicação ocorridos durante a transmissão das provas.
- A ata elaborada pelo presidente do júri deve ser assinada por todos os membros do júri presentes. No caso dos membros do júri que participaram remotamente, imediatamente após o término da prova devem enviar ao presidente do júri, com conhecimento dos Serviços Académicos, por correio eletrónico, o seu acordo com o teor da ata, o qual fica anexo à ata.

#### **Artigo 16.º - Apresentação e Defesa Pública da Dissertação**

- A defesa pública da dissertação tem a duração máxima de 60 (sessenta) minutos.
- A defesa pública da dissertação é composta pela apresentação do trabalho e pela sua discussão.



<b>RG040: Dissertações de Mestrado, Seminários de Dissertação e Manual de Estilo</b>			
<b>Elaborado por:</b>	<b>Revisto e Confirmado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Versão</b>
Conselho Científico	Secretária-Geral	Reitor	11.0
		<b>Data Aplicação</b>	<b>Página</b>
		18 janeiro de 2023	9 de 21

3. A apresentação do trabalho deverá corresponder a uma exposição oral pelo estudante na qual sintetiza o conteúdo da dissertação, destacando os seus objetivos, método, principais resultados e conclusões.
4. A exposição oral referida no ponto anterior não deverá exceder os 20 minutos.
5. Após a apresentação do trabalho, seguir-se-á a sua discussão na qual poderão intervir todos os elementos do júri.
6. Competirá ao presidente do júri fazer a gestão do tempo disponível, garantindo sempre o direito de resposta do estudante.
7. O estudante deverá dispor de um tempo de resposta igual ao utilizado por cada elemento do júri para fazer a sua intervenção.
8. Terminada a discussão pública da dissertação, o júri, reunido em privado, considera os dados relativos à avaliação da dissertação, delibera sobre a nota a atribuir e regista em ata própria a classificação atribuída e respetiva fundamentação, comunicando-a em seguida ao estudante.
9. As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.
10. Das reuniões do júri é lavrada uma ata, pelo presidente, da qual consta o resultado da votação dos seus membros e a respetiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou a alguns membros do júri.
11. A classificação da dissertação é expressa numa escala quantitativa de 0 a 20 valores.
12. A avaliação final da dissertação é fixada por deliberação do júri da qual não haverá lugar a recurso.
13. Integram o processo individual do estudante todos os documentos relacionados com a avaliação a que se refere o número anterior, incluindo a ata da prova e da reunião do júri.
14. Sem prejuízo da deliberação tomada, o júri pode sugerir, por escrito, que o estudante introduza pequenas alterações ao trabalho final, que o melhorem e que tenham resultado da discussão pública, que serão expressamente identificadas em documento anexo à ata (Anexo VI).
15. As alterações referidas em ponto anterior devem ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias úteis, após a realização da prova pública, não alterando a nota final.
16. A versão definitiva deve ser submetida através do IspaDigital – Balcão Virtual, em formato digital, acompanhado pelo parecer do orientador a comprovar as alterações efetuadas pelo estudante. A emissão de qualquer documento certificativo de conclusão do curso/grau, fica dependente desta entrega.

#### **Artigo 17.º - Componentes sob Avaliação na Dissertação**

1. São critérios de avaliação final da dissertação, o trabalho desenvolvido pelo estudante ao longo do ano letivo, o trabalho escrito e apresentação e discussão pública.
2. Competirá ao professor do seminário de dissertação, a apresentação aos restantes elementos do júri dos dados relativos ao trabalho desenvolvido pelo estudante ao longo do ano letivo.
3. O trabalho escrito, a apresentação e discussão pública poderão ser avaliados tendo em conta:

<b>A. COMPONENTE TÉCNICA</b>
A.1 Conteúdo teórico/âmbito da pesquisa bibliográfica
A.2 Formulação do problema/questões/objetivos, e hipóteses, justificação e pertinência
A. 3 Adequação de toda a metodologia ao problema

**RG040: Dissertações de Mestrado, Seminários de Dissertação e Manual de Estilo**

<b>Elaborado por:</b>	<b>Revisto e Confirmado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Versão</b>
Conselho Científico	Secretária-Geral	Reitor	11.0
		<b>Data Aplicação</b>	<b>Página</b>
		18 janeiro de 2023	10 de 21

A.4 Qualidade da análise de dados/exaustividade
A.5 Discussão /conclusões/considerações finais
A.6 Anexos, pertinência, e sua articulação com o texto
<b>B. COMPONENTE FORMAL</b>
B.1 Normas APA (corpo do texto e referências)
B.2 Consistência geral do trabalho/equilíbrio entre secções
B.3 Cumprimento dos critérios formais
<b>C. COMPONENTE APRESENTAÇÃO ESCRITA</b>
C.1 Redação (clareza, ortografia, sintaxe, etc.)
C.2 Coerência e apresentação de tabelas, figuras, quadros, etc.
C.3 Qualidade do resumo
<b>D. QUALIDADE</b>
D.1 Originalidade/inação/relevância do tema
D.2 Contribuição: teoria/prática (impacto social) /metodológica
D.3 Criatividade/ resolução de problemas no processo de investigação
D.4 Capacidade argumentativa/crítica
<b>E. PROCESSO</b>
E.1 Autonomia/independência
E.2 Cumprimento de prazo
E.2 Integridade ética
<b>F. APRESENTAÇÃO E DEFESA PÚBLICA</b>
F.1 Tempo limite
F.2 Qualidade dos suportes audiovisuais/clareza da apresentação
F.3 Capacidade de argumentação
F.4 Domínio das temáticas relacionadas com o trabalho

**IV – Aspetos Formais****Artigo 18.º - Formato/Edição**

Tendo em vista uma uniformização de critérios seguidos na edição das dissertações de mestrado, seja qual for o tipo de dissertação, devem ser seguidas as seguintes normas:

1. Adoção de um modelo único de capa (com inserção do logótipo do Ispa) (ver Anexo VII).
2. Possibilidade de a dissertação ser escrita em língua portuguesa ou inglesa. A utilização da língua inglesa deverá ser previamente aprovada pelo orientador e/ou responsável pelo seminário.
3. Estrutura dos conteúdos:
  - a) A capa terá informação sobre: Instituto; Título da dissertação (máximo 10 palavras); Nome do estudante; Área da dissertação, (Mestrado em ...); Nome do

**RG040: Dissertações de Mestrado, Seminários de Dissertação e Manual de Estilo**

<b>Elaborado por:</b>	<b>Revisto e Confirmado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Versão</b>
Conselho Científico	Secretária-Geral	Reitor	11.0
		<b>Data Aplicação</b>	<b>Página</b>
		18 janeiro de 2023	11 de 21

orientador; Nome do professor responsável pelo seminário de dissertação, Ano de edição. (ver Anexo VII);

- b) 2.ª página: Folha de rosto - deve referir o Despacho associado ao mestrado em questão (ver Anexo VIII);
- c) 3.ª página: Agradecimentos;
- d) Resumo em português (no máximo de 250 palavras) + 3-5 palavras-chave;
- e) Resumo em inglês (no máximo de 250 palavras) + 3-5 palavras-chave (inglês);
- f) Índice do trabalho (numeração árabe) + Lista de Tabelas + Lista de Figuras;
- g) Texto central da dissertação (dependente do tipo de dissertação): 30-60 páginas. No caso de uma dissertação monográfica ou de artigo empírico, a Introdução não deve exceder 1/3 da totalidade da dissertação. No caso de um artigo teórico a Introdução não deve exceder 1/2 da totalidade do trabalho;
- h) Referências bibliográficas devem ser elaboradas de acordo com as normas da APA;
- i) Os anexos devem estar paginados e organizados por temáticas respeitando a sequência com que são mencionados no texto. Por exemplo podem apresentar subsecções relativas a: a) Materiais; b) Breves relatórios de Pré-testes; c) Informações complementares sobre as análises de dados efetuadas e que não foram apresentadas no texto principal. No caso de dissertação em formato de artigo empírico incluir uma revisão de literatura de 10-20 páginas.

**4. Edição:**

- a) A impressão da dissertação deve ser entregue em formato pdf, e caso seja requerida pelos membros do júri a impressão em papel A4, deve ser impressa em ambos os lados;
- b) Margens: 2,5 cm;
- c) Tipos de letra recomendados: Garamond (12 pontos) ou Times New Roman (12 pontos);
- d) Intervalo entre linhas 1,5 espaços; intervalo entre parágrafos adicionar 6 pts; os parágrafos iniciam-se com um avanço de 1,5 cm.
- e) As notas de pé-de-página (a usar com muita moderação) deverão ter espaçamento de 1, com tipo de letra de dois pontos inferiores à do texto;
- f) Numeração (apresentada em baixo e centrada): A 1.ª página da dissertação é a capa e não aparece numerada. Seguidamente deverá ser utilizada numeração romana, até à 1.ª página da Introdução. A partir da Introdução deverá ser utilizada numeração árabe;
- g) Cabeçalho e Rodapé: não usar.

**Anexos**

**Anexo I.** Solicitação de orientação ou coorientação externa - Parecer do docente de seminário de dissertação.

**RG040: Dissertações de Mestrado, Seminários de Dissertação e Manual de Estilo**

<b>Elaborado por:</b>	<b>Revisto e Confirmado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Versão</b>
Conselho Científico	Secretária-Geral	Reitor	11.0
		<b>Data Aplicação</b>	<b>Página</b>
		18 janeiro de 2023	12 de 21

**Anexo II.** Solicitação de orientação ou coorientação externa - Declaração do orientador/coorientador externo

**Anexo III.** Parecer do professor de seminário de dissertação

**Anexo IV.** Parecer do orientador da dissertação

**Anexo V.** Autorização para depósito de RPES/dissertações/teses no Repositório do Ispa

**Anexo VI.** Formulário de recomendações de correção (Anexo à Ata)

**Anexo VII.** Capa da dissertação

**Anexo VIII.** Folha de rosto



**RG40/Anexo I - Solicitação de orientação ou coorientação externa - Parecer do docente de seminário de dissertação**

**PARECER**

Eu, ....., docente do seminário de dissertação do  
estudante .....,  
com n.º de estudante ....., concordo com o pedido de  
orientação/coorientação externa por este proposto, tendo por base o adiante exposto:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

O Docente  
Assinatura.....

Lisboa, ..... de ..... de 20.....



**RG40/Anexo II - Solicitação de orientação ou coorientação externa - Declaração do orientador/coorientador externo**

**DECLARAÇÃO**

Eu, ....., portador do documento de identificação número ....., declaro pela presente, aceitar a responsabilidade pela orientação/coorientação do estudante ....., com o número de estudante ....., observando para tal o disposto no Regulamento de Dissertações de Mestrado, Seminários de Dissertação e Manual de Estilo, em vigor no Ispa – Instituto Universitário e tendo por base o adiante exposto:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

O Declarante

Assinatura.....

Lisboa, ..... de..... de 20...



**RG40/Anexo III - Parecer do professor de seminário de dissertação de mestrado**

Para os efeitos do disposto pelo Regulamento de Dissertações de Mestrado, Seminários de Dissertação e Manual de Estilo, em vigor no Ispa – Instituto Universitário, considero que o estudante ....., inscrito no curso ....., na área de especialização ....., reúne as condições para solicitar a realização de provas públicas da dissertação de mestrado.

**Declaro também que procedi à verificação da conformidade do presente trabalho, através do protocolo e respetivo software de deteção de plágios TURNITIN, e não detetei indícios de utilização de elementos alheios não identificados.**

Proponho ainda ao Conselho Científico um Júri com a respetiva composição\*.

	<b>Instituição/Organização proveniência</b>
<b>Presidente:(indicar título académico)</b>	
<b>Arguente:(indicar título académico)</b>	
<b>Orientador:(indicar título académico)</b>	

\* Para elementos do Júri externos deverão ser juntos a este formulário os respetivos *curriculum vitae*, datados e assinados.

O Professor de Seminário Assinatura.....

Lisboa, ..... de..... de 20.....

<b>CONSELHO CIENTÍFICO</b>	<b>DESPACHO DO REITOR</b>
<b>Parecer sobre a composição do júri:</b>	<b>Fundamentação</b>
<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido    Data ___/___/20___ O Conselho Científico _____	<input type="checkbox"/> Homologado <input type="checkbox"/> Não Homologado
<b>Proposta de alteração da composição do júri:</b>	
<b>Presidente:</b>	Data ___/___/20___
<b>Arguente:</b>	Reitor
<b>Orientador:</b>	_____



**RG40/Anexo IV – Parecer do orientador de dissertação de mestrado**

Eu, ....., orientador  
do estudante .....,  
com n.º de estudante ....., inscrito no curso de .....  
....., na área de especialização  
....., considero que a versão final da dissertação de  
mestrado com o título:

.....  
.....  
.....

Cumpre os requisitos para discussão.

O Orientador

Assinatura.....

Lisboa, ..... de ..... de 20...

CAMPO 1	
Serviços Académicos	
	Observações
Candidato sem UCs em atraso (exceto UC Estágio)      Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
O Chefe dos SA _____      Data ___/___/___	



**RG40/Anexo V – Autorização para depósito de RPES/dissertações/teses no Repositório do Ispa**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
Nome completo:		Nº Aluno:	
N.º CC:	E-mail:	Telm.:	
Mestrado/Doutoramento:		Especialização:	

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO</b>	
<input type="checkbox"/> <b>RPES</b> <input type="checkbox"/> <b>Dissertação</b> <input type="checkbox"/> <b>Tese</b>	
Título do Trabalho:	
Data de Conclusão:	Orientador:

<b>3. DECLARAÇÃO</b>
<p>Declaro que concedo ao Ispa uma licença não-exclusiva de arquivar, reproduzir, comunicar e/ou distribuir através do seu repositório institucional, nas condições abaixo indicadas, a versão final do(a) meu (minha) RPES/dissertação/tese em suporte digital, aprovada após a realização das provas de defesa pública e, quando for caso disso, após confirmação pelo(s) orientador(es) e homologação pelo presidente do júri da introdução das alterações solicitadas.</p> <p>Declaro que autorizo o Ispa a digitalizar e converter o documento, para efeitos de preservação e acesso em repositório institucional e sem alterar o seu conteúdo, para qualquer formato ou ficheiro, meio ou suporte.</p> <p>Declaro ainda que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>O seu conteúdo é original e todas as fontes consultadas estão devidamente mencionadas no texto, nas notas e nas referências bibliográficas.</li> <li>O(A) RPES/dissertação/tese agora entregue corresponde à versão final apresentada ao júri;</li> <li>Tenho consciência de que a utilização de elementos alheios não identificados constitui grave falta ética e disciplinar.</li> </ol> <p>Retenho todos os direitos de autor relativos ao documento, bem como o direito de o usar em trabalhos futuros.</p>

<b>4. PEDIDO DE CONFIDENCIALIDADE</b>
<input type="checkbox"/> Autoriza-se a disponibilização imediata do texto integral do documento, em livre acesso; <input type="checkbox"/> Solicita-se o embargo, a partir de hoje, do acesso ao texto integral do RPES/dissertação/tese e respetivos anexos durante o período de <input type="checkbox"/> 1 ano; <input type="checkbox"/> 2 anos; <input type="checkbox"/> Solicita-se a restrição permanente do acesso aos Anexos. Autoriza-se, no entanto, a disponibilização imediata do RPES/dissertação/tese em livre acesso; <input type="checkbox"/> Solicita-se a restrição permanente do acesso aos Anexos e o embargo do acesso ao RPES/dissertação/tese durante o período de <input type="checkbox"/> 1 ano; <input type="checkbox"/> 2 anos, a partir de hoje. <u>O pedido de embargo/ restrição acima assinalado tem a seguinte justificação, devidamente validada pelo respetivo professor orientador no quadro 6:</u> <input type="checkbox"/> Contém dados temporariamente confidenciais; <input type="checkbox"/> Compromisso com edição comercial ou patenteamento (embargo apenas no Repositório).

<b>5. ASSINATURA DO AUTOR</b>	
Assinatura:	Data:

<b>6. ORIENTADOR</b>	
Como professor orientador do RPES/dissertação/tese acima identificado valido a pretensão de embargo assinalada pelo seu autor no quadro 4.	
Assinatura:	Data:

<b>7. ADVERTÊNCIA</b>
<p>No âmbito do Repositório Ispa que visa colecionar, preservar e disponibilizar na Internet a produção científica, em texto integral de acesso livre, da comunidade académica do Ispa, são disponibilizadas, para consulta, todas as teses, dissertações e RPES realizados no Ispa.</p> <p>É arquivado um exemplar em formato digital devidamente identificado na capa com os seguintes elementos: Título, Autor, n.º de Estudante, Designação – Ispa Instituto Universitário, Ano Letivo, Curso, Área de Especialização.</p> <p>Ficam temporariamente excluídas da consulta e empréstimo as teses, dissertações e RPES cujos autores pretendam declarar um embargo, justificando devidamente em cima.</p>



**RG40/Anexo VI – Formulário de recomendações de correção (Anexo à Ata)**

**PROVA PÚBLICA DE DEFESA RPES/DISSERTAÇÃO/TESE**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
Nome completo:	Nº Aluno:
Mestrado/Doutoramento:	Especialização:

<b>2. RECOMENDAÇÕES DE CORREÇÃO</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Dissertação</b>	<input type="checkbox"/> <b>Tese</b> <input type="checkbox"/> <b>RPES</b>

<b>3. ASSINATURA DO PRESIDENTE DO JÚRI</b>	
Assinatura:	Data:

<b>4. NOTA</b>
Nos casos em que o júri aprova o RPES/ dissertação/tese com recomendação de correção, pelo estudante, dos erros, imprecisões ou incorreções formais identificados durante as provas, o estudante deverá: a) proceder às alterações no prazo de 10 dias úteis, após a realização da prova pública do RPES/ dissertação/tese no Ispa; b) para efeito de depósito legal, no caso de dissertação, submete através do Balcão Virtual, um exemplar da dissertação em formato digital, acompanhada pelo parecer original do orientador a comprovar as alterações efetuadas pelo estudante; c) para efeito de depósito legal, no caso de tese, entrega no balcão de atendimento, de um exemplar da tese em papel e 1 em formato digital, acompanhados pelo parecer original do orientador a comprovar as alterações efetuadas pelo estudante; d) A emissão de qualquer documento certificativo de conclusão do curso/grau, fica dependente da entrega da versão definitiva e do parecer original acima mencionado.



**RG40/Anexo VII – Capa da dissertação Ispa**



COLOCAR AQUI O NOME  
DA DISSERTAÇÃO  
COLOCAR AQUI O NOME  
DA DISSERTAÇÃO  
COLOCAR AQUI O NOME  
DA DISSERTAÇÃO

COLOCAR AQUI O NOME  
DO AUTOR

Orientador de Dissertação:  
COLOCAR AQUI O NOME DO ORIENTADOR

Professor de Seminário de Dissertação:  
COLOCAR AQUI O NOME DO PROFESSOR

Dissertação submetida como requisito parcial para a obtenção do grau de:  
MESTRE EM (designação do mestrado)  
Especialidade em .....



**RG40/Anexo VIII – Folha de rosto**

Dissertação de Mestrado realizada  
sob a orientação de .....,  
apresentada no Ispa – Instituto  
Universitário para obtenção de grau  
de Mestre na especialidade de  
.....

Controlo de versões:

**Nota:**

O primeiro dígito da versão indica o nível e o segundo o subnível da versão (o incremento no 2.º nível representa alterações de pormenor de natureza formal que não afetam substantivamente o documento).

Alterações de 2.º nível não carecem de oposição de rúbrica da entidade que aprova sendo suficiente a rúbrica da entidade responsável pela revisão e confirmação.

<b>RG040: Dissertações de Mestrado, Seminários de Dissertação e Manual de Estilo</b>		
Data	Versão	Conteúdo da Revisão
01-09-2008	1.2	Ajustamento dos anexos e elementos de instrução do processo
01-09-2009	1.3	Ajustamento dos anexos
15-10-2008	1.4	Aprovação Reitoral, ajustamento dos anexos
15-10-2008	1.5	Nova redação do art.º 11.º
17-06-2011	1.6	Nova redação do art.º 13.º que alterou o destinatário do requerimento
26-03-2012	1.7	Inserido Anexo XI, revisão ortográfica, alteração da designação ISPA.
08-07-2013	1.8	Alterado art.º 14.º (n.º de exemplares em papel) e anexo X (incluir declaração de cedência de direitos)
08-07-2013	1.9	Incluído art.º 15.º e renumerados os restantes (n.º de exemplares em papel) e anexo X (incluir declaração de cedência de direitos)
02-12-2013	1.10	Alteração do número de exemplares da dissertação a entregar
02/06/2014	1.11	Alteração dos Artigos 13.º (ponto 1) e 14.º (ponto 3)
11/12/2014	1.12	Alteração do anexo IV
20/04/2016	2.0	Alteração ponto 3 Art.º2.º; adição ponto 5 Art.º 3.º; alteração Art.º 6.º alínea ii); adição pontos 5 e 6 Art.º8.º; adição pontos 4 e 5 Art.º 9.º; adição do Anexo X e renumeração dos anexos VI, VII, VIII e IX.
30/05/2016	3.0	Alteração dos anexos V (inclusão de paragrafo anti-plágio e referência ao orientador) e X (inclusão de alínea d))
05/07/2016	3.1	Alteração da numeração dos anexos com inserção do anexo XI;
29/03/2017	4.0	Alteração do artigo 16.º, ponto 4, a publicação do edital passou de 5 para 3 dias preferencialmente; alteração da denominação <i>Balcão Virtual</i>
26/06/2017	5.0	Alteração ponto 1 e 2 Art.9.º; Alteração ponto 1 e 2 Art.12.º; Alteração do Anexo II e IV
09/07/2018	6.0	Alteração ponto 1 Art.4.º; Alteração ponto 1 Art.8.º; Alteração ponto 2 Art.9.º; Alteração do Anexo IV (inclusão da referência ao curso e área de especialização); Alteração do anexo V (inclusão do campo 1 para instrução dos Serviços Académicos); Inserido Anexo XII.
27/03/2019	7.0	Alteração do formato dos exemplares da tese a entregar
16/12/2019	8.0	Homogeneização da designação da dissertação; Aplicação do acordo ortográfico; Alteração do ponto 5 do Artigo 5.º; Alteração do Artigo 8.º com a eliminação dos pontos 3, 4 e 5 e subsequente renumeração dos restantes pontos, e alteração dos pontos 2 e 4; Alteração do ponto 8 do Artigo 11.º; Alteração do ponto 3 do Artigo 13.º; Alteração do ponto 3 do Artigo 14.º; Alteração do ponto 1 do Artigo 15.º; Alteração do Artigo 16.º com a introdução dos pontos 4, 5 e 7 e subsequente renumeração dos restantes pontos; Alteração do Anexo VII.
20/04/2020	9.0	Alteração dos Artigos 14.º e 15.º que passam a contemplar a desmaterialização dos elementos a entregar e o depósito e disseminação da tese utilizando plataformas digitais. Alteração do Artigo 16.º de forma a prever o modelo de participação do Júri no ato da defesa pública em situações excecionais de emergência.
/07/2022	10.0	Eliminado o artigo 8.º, 15.º e 17.º e subsequente renumeração. Alterada a ordem do artigo 9.º e 10.º e subsequente renumeração. Alterada a redação dos artigos 1.º a 14.º, e dos artigos 16.º, 17.º e 18.º. Eliminado os anexos III, VI, VII, X, XI e XII. Adicionados os anexos V e VI. Alterada a ordem dos anexos I, II, VIII e IX e subsequente renumeração. Alterado o Anexo I e VII. Alterada a designação e o logotipo Ispa.
18/01/2023	11.0	Alterada a redação do artigo 12.º